

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta a Adesão da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024, oriunda do Município de Serra Talhada/PE, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do município De Salgueiro/PE.

1.2. A presente adesão visa atender à necessidade de agilizar o processo de aquisição dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, pelo prazo médio de 04 meses, enquanto ocorre os trâmites do processo licitatório referente ao todo o ano letivo.

2. DOS ITENS

2.1. Os itens e quantidades por fornecedores, a serem aderidos da referida Ata de Registro de Preços são os seguintes:

FORNECEDOR: Ana Paula de Lima Nunes EPP /CNPJ: 26.739.486.0001-78					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM	UND	1.000	R\$3,19	R\$ 3.190,00
11	COLORÍFICO COLORAU C/ 100G O COLORÍFICO	UND	900	R\$0,84	R\$ 756,00
22	MILHO DE MUNGUZÁ, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE	PC	5.000	R\$1,95	R\$ 9.750,00
26	TEMPERO MISTO, 1ª QUALIDADE, COM COMINHO E PIMENTADO REINO EM PÓ	UND	900	R\$0,98	R\$ 882,00
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 14.578,00

Hayde2amor



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



FORNECEDOR: FORNECEDOR: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA 48.953.567/0001-79

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	GOMA DE TAPIOCA, 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
18	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380G	UND	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
25	SAL MOÍDO REFINADO SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG. SAL REFINADO EXTRA COM IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE, SEGUNDO A RESOLUÇÃO RDC N 23, DE 24 DE ABRIL DE 2013. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
27	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCOS DE 500ML, O SABOR DEVE SER ÁCIDO, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. A ACIDEZ VOLÁTIL EM ÁCIDO ACÉTICO DEVE SER DE NO MÍNIMO 4%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 41.695,00

FORNECEDOR: FORNECEDOR: Comercial de Alimentos WB Ltda / CNPJ: 47.569.707/0001-87					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
31	CARNE BOVINA MOÍDA BOVINA. 1ª QUALIDADE CONGELADA	PC	4.375	R\$6,83	R\$ 29.881,25
32	CARNE PALETA SEM OSSO. 1ª QUALIDADE, CONGELADA.	KG	3.750	R\$26,98	R\$101,175
33	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO - CONGELADO SEM PELE	KG	3.125	R\$ 15,03	R\$46.968,75



Mapa de Lavoura

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SALGUEIRO

Prefeitura Mun. de Salgueiro
FLS 93
Comissão Permanente de Licitação

34	COXA E SOBRECOXA COM DORSO 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	3.125	R\$10,79	R\$33.718,75
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 211.743,75

FORNECEDOR: Real Alimentos, Cestas Básicas e Produtos de Limpeza em Geral LTDA "REAL" CNPJ: 14.788.766/0001-97					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO	UND	3.000	R\$1,99	R\$ 5.970
20	MASSA DE MILHO, 100% PRE COZIDA, FARINHA DE MILHO.	PC	17.500	R\$1,20	R\$21.000
21	MACARRÃO ESPAGETE SEM OVO, ESPESSURA MEDIA.	PC	5.000	R\$2,25	R\$11.250
24	OLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 RICO EM OMEGA 3	UND	1.000	R\$7,81	R\$7.810
35	CHARQUE, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 500G, COM POUCA GORDURA.	PC	1.500	R\$16,25	R\$24,375
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 70.405,00

FORNECEDOR: FORNECEDOR: RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES EPP /CNPJ: 07.526.979/0001-85					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
36	AÇÚCAR CRISTAL DE 01 KG COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL,	KG	7.000	R\$3,24	R\$ 22.680,00
37	ALHO IMPORTADO, ASPECTO: IN NATURA. FRESCO, APARÊNCIA	UND	1.000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
38	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO, LONGO FINO CONTENDO EMBALAGEM	KG	15.000	R\$ 4,49	R\$67.350,00



Hayzade Lavour

41	BISCOITO CREAM CRACKER COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA	PC	3.000	R\$3,19	R\$ 9.570,00
42	BOLACHA TIPO MARIA COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO	PC	1.000	R\$3,27	R\$ 3.270,00
45	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	R\$5,25	R\$ 11.550,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS	KG	3.700	R\$7,77	R\$ 28.749,00
47	LEITE EM PÓ CONTENDO LEITE INTEGRAL. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN	PC	12.000	R\$5,87	R\$ 70.440,00
48	MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 500G,	UND	2.000	R\$23,95	R\$ 47.900,00
49	MACARRÃO ESPAGETE SEM OVO, ESPESSURA MEDIA.	PC	15.000	R\$1,77	R\$ 26.550,00
50	OLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 RICO EM OMEGA 3 E VITAMINAS	UND	3375	R\$7,18	R\$ 24.232,50
53	CARNE BOVINA MOÍDA BOVINA. 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	13.125	R\$6,15	R\$ 80.718,75
54	CARNE PALETA SEM OSSO. 1ª QUALIDADE, CONGELADA	KG	11.250	R\$24,82	R\$ 279.225,00
55	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO - CONGELADO SEM PELE	KG	9.375	R\$11,82	R\$ 110.812,50
56	COXA E SOBRECOXA COM DORSO 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	9.375	R\$9,15	R\$ 85.781,25
57	CHARQUE, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 500G, COM POUCA GORDURA.	PC	4500	R\$ 14,79	R\$ 66,555
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 957.374,00

Maysa Levar



4. JUSTIFICATIVA

4.1. A escolha pela adesão à da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024 - Merenda Escolar, do Município de Serra Talhada/PE se justifica em virtude de:

- A vantajosidade dos preços registrados na Ata, comprovada mediante pesquisa de mercado prévio anexado neste Termo.
- A compatibilidade dos itens registrados com as necessidades nutricionais e o cardápio da merenda escolar deste município.
- A regularidade e legalidade do processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.
- A economicidade.

4.2 Considerando que o novo processo licitatório está em andamento e o processo necessita de prazos, análise de amostras e que a merenda escolar é imprescindível para dá continuidade as aulas, esta adesão irá garantir a alimentação escolar pelo período médio de 04 (quatro meses), enquanto finaliza o processo referente a todo o ano letivo. Garantindo assim alimentação escolar em dias para os alunos da rede.

4.3 A presente adesão está em consonância a Lei 14.133/2021, de Licitações e Contratos Administrativos, disciplina a adesão a atas de registro de preços nos artigos 82 a 86, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, permitindo os Municípios aderirem atas de registro de preços de licitações de outros municípios, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.4 A adesão à Ata de Registro de Preços para a merenda escolar, com participação de empresas beneficiadas por cotas, no caso do município de Serra Talhada/PE, visa aproveitar os preços competitivos e as condições já estabelecidas em um processo licitatório transparente, ao mesmo tempo em que se alinha com as políticas de incentivo à participação de diferentes portes de empresas, promovendo um mercado mais inclusivo e diversificado no fornecimento de alimentos para a rede municipal de ensino, sem a necessidade de instaurar um novo procedimento licitatório.

4.5 A reserva de cotas em processos licitatórios pode levar a preços diferentes para o mesmo item entre a cota principal (ampla concorrência) e a cota reservada (exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP) por diversos motivos:

- **Mercado e Concorrência Diferenciados:** A cota reservada restringe a participação a um universo menor de empresas (ME/EPP). Essa limitação na concorrência pode, em alguns casos, permitir que as empresas desse segmento ofertem preços ligeiramente superiores aos praticados no mercado geral, sem perder a chance de vencer o item na sua cota.

- **Custos de Produção e Escala:** ME/EPP podem ter estruturas de custos diferentes das grandes empresas. Suas escalas de produção podem ser menores, levando a custos unitários mais altos em alguns casos. Esses custos podem ser refletidos nos preços ofertados.
- **Margem de Lucro e Estratégia:** As estratégias de precificação das ME/EPP podem ser diferentes. Elas podem optar por uma margem de lucro um pouco maior para compensar um volume de vendas potencialmente menor dentro da cota reservada.
- **Incentivo e Oportunidade:** A reserva de cotas é uma política de incentivo para promover a participação das ME/EPP em licitações públicas. Em alguns casos, essa garantia de participação em um mercado restrito pode influenciar a formação de preços.
- **Aceitabilidade do Preço:** A legislação geralmente permite a adjudicação da cota reservada mesmo que o preço seja um pouco superior ao da cota principal, desde que ainda seja considerado um preço aceitável pela administração pública, dentro dos valores de referência de mercado. O objetivo principal da cota é fomentar a participação das ME/EPP.
- **Não Obrigatoriedade de Menor Preço entre Cotas:** A legislação não obriga que o menor preço absoluto, considerando todas as cotas, seja o único critério de adjudicação. O objetivo da reserva de cotas é garantir uma parcela do mercado para as ME/EPP.

A diferença de preço no mesmo item entre cotas ocorre devido às dinâmicas de mercado distintas entre a ampla concorrência e o segmento exclusivo para ME/EPP, as diferentes estruturas de custos e estratégias de precificação das empresas, e a própria finalidade da reserva de cotas como instrumento de política pública. Considerando essas informações, optamos por avaliar a vantajosidade da proposta dentro de cada cota, considerando o objetivo de promover a participação das ME/EPP, sem necessariamente exigir que seus preços sejam sempre inferiores aos da cota principal.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Órgão Gerenciador da Ata: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA TALHADA/PE

5.2. Número da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024.

5.3. Vigência da Ata de Registro de Preços: 03 Fevereiro de 2025, válida por 12 MESES.

5.4. Publicação da Ata de Registro de Preços: Publicado em 03 de Fevereiro de 2025. Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR

Hayssá de Lencastre

6.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.

6.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

6.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133/21 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

6.9. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.10. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

6.11. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Enviar DANFE e arquivo das notas fiscais para o e-mail;

7.5. Acatar, à medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;

7.6. Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a lotação, objeto contratual;

7.7. Arcar com todos os impostos, taxas encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;

7.8. Iniciar a locação dos veículos a partir da ordem de serviço, cumprindo o prazo, máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para iniciar a locação ou substituição dos veículos.

7.9. Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos de veículos da frota, apresentados pela CONTRATADA, com vista ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências.

7.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas.

7.11. Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da

7.12. Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;

7.13. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados aos veículos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies;

7.14. Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

8. RECEBIMENTO, PRAZO E CRONOGRAMA

8.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar o objeto desta contratação.

8.2. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) do contrato.

Mapadehavor

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SALGUEIRO

8.3. O cronograma será realizado de acordo com a necessidade do setor da merenda escolar da secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

8.4 Será feito a entrega em um lugar específico, determinado por esta secretaria.

8.5 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.6 A entrega deverá ocorrer em veículos próprios dos contratados, com instalações sanitárias adequadas de acordo com legislação vigente, e em carros refrigerados se a legislação assim definir, ficando esta prefeitura isenta da responsabilidade de qualquer ônus acarretado por danos que possam ocorrer com os veículos utilizados.

8.7 Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

9.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento O crédito será efetuado será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal haja fator impeditivo por efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Secretaria Municipal de Educação e seu CNPJ;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura:

- a) o Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, estaduais e municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Hayzadeh



10.4. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Salgueiro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

11.2.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

11.2.2 As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" da mesma subseção 11.1.

11.2.3 Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

11.2.4 As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

11.2.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Maya de Azevedo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SALGUEIRO

- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) Não mantiver a proposta;
- i) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

11.3 A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

11.4 Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Administração, a contratante poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) Advertência;

b) Multa;

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11.6 A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.7 Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "b" cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

11.8 A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da contratante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na formada alínea "c" do item 11.1. infra.



Maya de Lavoura

11.9 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

11.10 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.11 As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da contratante, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a contratante descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

11.12 Se o valor a ser descontado pela contratante for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

11.13 O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

12 PREÇO

12.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

13 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo é de **R\$ 1.295.795,75** (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria de Educação do município de Salgueiro-PE para o exercício de 2025.



Maysa de Amor

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade Ação: 2.2724 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesa 24 3.3.90.30.00 Fonte 1 – Recurso não vinculado de impostos (Exerc. Corrente)

Despesa 25 3.3.90.30.00 Fonte 6 – Transferência Salário Educação

Despesa 26 3.3.90.30.00 Fonte 7 - Transferência de Rec. FNDE

Salgueiro, 04 de abril de 2025

Maysa de Lavor

MAYSA DE LAVOR
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002.2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípua que permeiam o interesse público e a coletividade. A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, através da Gerência de Alimentação Escolar e Nutricional que visa fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, norteados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações. O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipais, distritais, estaduais e federais, e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para atender aos

Maysa de Souza

estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE, em caráter suplementar e em até 10 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e novembro.

• JUSTIFICATIVA

A adesão à Ata visa atender de forma vantajosa, célere e complementar o fornecimento de merenda escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Educação por um período de 4 (meses), enquanto ocorre o processo licitatório próprio.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Salgueiro/PE, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por fim, com a quase totalidade dos saldos que tínhamos, já foi entregue para os itens ainda habilitados do processo anterior, além da vigência de atas expirados e contratos mesmo aditivados não seriam suficientes para atender a demanda da rede e considerando a necessidade de dá continuidade à alimentação escolar, faz-se necessário a execução a adesão a esta ata, enquanto o novo processo de aquisição de gêneros alimentícios acontece. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

A escolha pela adesão à da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024 - Merenda Escolar, do Município de Serra Talhada/PE se justifica em virtude de:

- A vantajosidade dos preços registrados na Ata, comprovada mediante pesquisa de mercado prévio anexado neste Termo.
- A compatibilidade dos itens registrados com as necessidades nutricionais e o cardápio da merenda escolar deste município.
- A regularidade e legalidade do processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.
- A economicidade.

Considerando que o novo processo licitatório está em andamento e o processo necessita de prazos, análise de amostras e que a merenda escolar é imprescindível para dá continuidade as aulas, esta adesão irá garantir a alimentação escolar pelo período médio de 04 (quatro meses), enquanto finaliza o processo referente a todo o ano letivo. Garantindo assim alimentação escolar em dias para os alunos da rede.

2. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Maysa de Azevedo

As quantidades foram baseadas conforme elaboração de cardápio pela Nutricionista desta secretaria, com base em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de pesquisas em sítio eletrônico (cesta de preços) tomados de base o valor médio. No mesmo, os relatórios gerados encontram-se em anexo.

A escolha da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) como tipo de solução para a aquisição da merenda escolar se justifica por uma série de fatores estratégicos, legais e administrativos, visando otimizar o processo e garantir o fornecimento eficiente e econômico dos gêneros alimentícios. Abaixo, detalho as principais justificativas:

Vantajosidade Econômica:

- **Preços Competitivos:** As ARPs, originadas de processos licitatórios rigorosos conduzidos por um órgão gerenciador, geralmente alcançam preços mais vantajosos devido à economia de escala e ao grande volume de itens licitados. A adesão permite ao município se beneficiar desses preços já negociados, evitando a necessidade de realizar uma licitação própria que poderia resultar em custos maiores.
- **Redução de Custos Administrativos:** A adesão dispensa o município de conduzir um processo licitatório completo (elaboração de edital, análise de propostas, etc.), gerando economia de tempo, recursos humanos e financeiros.

Eficiência e Agilidade Processual:

- **Celeridade na Aquisição:** A adesão a uma ARP já existente agiliza significativamente o processo de aquisição. Uma vez formalizada a intenção e obtida a anuência do órgão gerenciador, a contratação com o fornecedor registrado pode ser realizada de forma mais rápida do que um novo processo licitatório.
- **Pronto Atendimento à Demanda:** A ARP garante a disponibilidade dos itens necessários, permitindo um atendimento mais imediato às necessidades da merenda escolar, especialmente em situações de urgência ou para complementar estoques rapidamente.

Segurança Jurídica e Conformidade:

Maysa de Lacerda

- **Processo Licitatório Precedente:** A ARP é resultado de um processo licitatório já realizado e julgado conforme a legislação vigente pelo órgão gerenciador, o que confere maior segurança jurídica à aquisição por adesão.
- **Conformidade Legal:** A legislação (como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 14.133/21) prevê e regulamenta a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por órgãos não participantes, desde que observados os requisitos legais, como a demonstração da vantajosidade e o respeito aos limites quantitativos.

Eficiência na Gestão e Controle:

- **Fornecedores Qualificados:** A ARP já selecionou fornecedores que atenderam aos critérios de qualificação técnica e jurídica no processo licitatório original, reduzindo os riscos de contratar empresas inidôneas ou com baixa capacidade de fornecimento.
- **Facilidade de Gestão Contratual:** A adesão simplifica a gestão contratual, pois as condições de fornecimento, prazos e obrigações já estão estabelecidas na Ata.

Em suma, a escolha da adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição da merenda escolar representa uma solução estratégica que equilibra economia, eficiência, segurança jurídica e a qualidade dos alimentos fornecidos, permitindo que o município cumpra sua responsabilidade de garantir a alimentação escolar de forma otimizada. É crucial que o município realize uma análise criteriosa da Ata a ser aderida, verificando se os itens, preços e condições atendem às suas necessidades específicas e se a adesão é, de fato, a opção mais vantajosa no caso concreto, mediante pesquisa de mercado complementar, se necessário.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços, em detrimento da dispensa de licitação, fundamenta-se na busca pela maior economicidade, eficiência e segurança jurídica no processo de aquisição da merenda escolar, uma vez que a ARP já passou por um processo licitatório competitivo e transparente, garantindo preços mais vantajosos e fornecedores qualificados, além de estar em conformidade com a legislação vigente que prevê e regula essa modalidade de compra para órgãos não participantes, evitando assim a subjetividade e os riscos inerentes à dispensa, que se reserva a situações específicas e legalmente definidas.

4.2. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando planilha de preços e valores obtidos. Com a metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média simples dos preços, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superior à maioria. Ademais, busca-se evitar distorção no cálculo do preço médio. Outros sim, será especificado no Termo de Referência os limites mínimos e máximos de aquisição dos objetos. No mesmo sentido, para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os itens I e II.

Maya de Jesus

- I- Cesta de Preço, disponível no endereço eletrônico, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório;
- II- Aquisições e contratações similares de outros entes Públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III- Dados publicados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora do acesso; ou
- IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

4.3. ANÁLISE DE CENÁRIOS E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Nesta etapa é feita a avaliação dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que mais se aproximam dos requisitos definidos. No mesmo sentido, visa-se a atender a demanda e promover assim, a competição entre os prestadores de serviços, sempre visando aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e economicidade.

Visando assim, o serviço mais vantajoso para a Administração Pública. Ademais, levando em consideração as pesquisas realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que se adequam às necessidades dos órgãos é a concorrência por meio do pregão eletrônico, que tratará da contratação de empresa fornecedora dessa merenda escolar. Por tudo isso, tal cenário é o mais vantajoso para a Administração Pública do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, padronização, segurança e eficiência e disponibilidade do mercado.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS

A tabela a baixo juntamente com a planilha de composição de custos que estará em anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA apresenta as unidades de medida de cada item de contratação, a quantidade estimada de bens e serviços e o valor da contratação. No mesmo sentido, faz-se a análise crítica dos preços coletados para, ao final, definir a estimativa preliminar de preços mensal a serem pagos. Vejamos:

FORNECEDOR: Ana Paula de Lima Nunes EPP / CNPJ : 26.739.486.0001-78					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM	UND	1 000	R\$3,19	R\$ 3.190,00

Maysa de Amor

11	COLORÍFICO COLORAU C/ 100G O COLORÍFICO	UND	900	R\$0,84	R\$ 756,00
22	MILHO DE MUNGUZÁ, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE	PC	5.000	R\$1,95	R\$ 9.750,00
26	TEMPERO MISTO, 1ª QUALIDADE, COM COMINHO E PIMENTADO REINO EM PÓ.	UND	900	R\$0,98	R\$ 882,00
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 14.578,00

FORNECEDOR: FORNECEDOR: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA 48.953.567/0001-79

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	GOMA DE TAPIOCA, 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
18	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380G	UND	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
25	SAL MOÍDO REFINADO SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG. SAL REFINADO EXTRA COM IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE, SEGUNDO A RESOLUÇÃO RDC N 23, DE 24 DE ABRIL DE 2013. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
27	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCOS DE 500ML, O SABOR DEVE SER ÁCIDO, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. A ACIDEZ VOLÁTIL EM ÁCIDO ACÉTICO DEVE SER DE NO MÍNIMO 4%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 41.695,00

Maysa de lauro



FORNECEDOR: FORNECEDOR: Comercial de Alimentos WB Ltda / CNPJ: 47.569.707/0001-87					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
31	CARNE BOVINA MOÍDA BOVINA. 1ª QUALIDADE CONGELADA	PC	4.375	R\$6,83	R\$ 29.881,25
32	CARNE PALETA SEM OSSO. 1ª QUALIDADE, CONGELADA.	KG	3.750	R\$26,98	R\$101,175
33	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO - CONGELADO SEM PELE	KG	3.125	R\$ 15,03	R\$46.968,75
34	COXA E SOBRECOXA COM DORSO 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	3.125	R\$10,79	R\$33.718,75
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 211.743,75

FORNECEDOR: Real Alimentos, Cestas Básicas e Produtos de Limpeza em Geral LTDA "REAL" CNPJ: 14.788.766/0001-97					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO	UND	3.000	R\$1,99	R\$ 5.970
20	MASSA DE MILHO, 100% PRE COZIDA, FARINHA DE MILHO.	PC	17.500	R\$1,20	R\$21.000
21	MACARRÃO ESPAGETE SEM OVO, ESPESSURA MEDIA.	PC	5.000	R\$2,25	R\$11.250
24	OLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 RICO EM OMEGA 3	UND	1.000	R\$7,81	R\$7.810
35	CHARQUE, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 500G, COM POUCA GORDURA.	PC	1.500	R\$16,25	R\$24,375
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 70.405,00

Hayso de la vov

FORNECEDOR: FORNECEDOR: RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES EPP / CNPJ: 07.526.979/0001-85					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
36	AÇÚCAR CRISTAL DE 01 KG COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL,	KG	7.000	R\$3,24	R\$ 22.680,00
37	ALHO IMPORTADO, ASPECTO: IN NATURA. FRESCO, APARÊNCIA	UND	1.000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
38	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO, LONGO FINO CONTENDO EMBALAGEM	KG	15.000	R\$ 4,49	R\$67.350,00
41	BISCOITO CREAM CRACKER COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA	PC	3.000	R\$3,19	R\$ 9.570,00
42	BOLACHA TIPO MARIA COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO	PC	1.000	R\$3,27	R\$ 3.270,00
45	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	R\$5,25	R\$ 11.550,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS	KG	3.700	R\$7,77	R\$ 28.749,00
47	LEITE EM PÓ CONTENDO LEITE INTEGRAL. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN	PC	12.000	R\$5,87	R\$ 70.440,00
48	MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 500G,	UND	2.000	R\$23,95	R\$ 47.900,00
49	MACARRÃO ESPAGETE SEM OVO, ESPESSURA MEDIA.	PC	15.000	R\$1,77	R\$ 26.550,00
50	OLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 RICO EM OMEGA 3 E VITAMINAS	UND	3375	R\$7,18	R\$ 24.232,50
53	CARNE BOVINA MOÍDA BOVINA. 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	13.125	R\$6,15	R\$ 80.718,75
54	CARNE PALETA SEM OSSO. 1ª QUALIDADE, CONGELADA	KG	11.250	R\$24,82	R\$ 279.225,00
55	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO - CONGELADO SEM PELE	KG	9.375	R\$11,82	R\$ 110.812,50

Hayssade Lavor

56	COXA E SOBRECOXA COM DORSO 1ª QUALIDADE CONGELADA	KG	9.375	R\$9,15	R\$ 85.781,25
57	CHARQUE, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 500G, COM POUCA GORDURA.	PC	4500	R\$ 14,79	R\$ 66,555
VALOR TOTAL DO PARA AQUISIÇÃO DURANTE 4 MESES					R\$ 957.374,00

Análise crítica dos preços da Ata: Considerando os orçamentos levantados entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos do mercado, representando capacidade de elegibilidade.

6. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

Nº	Descrição do risco	Probabilidade da ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
	Definir inadequadamente os requisitos da compra	Médio	Médio	Definir requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja precisamente definido	Aperfeiçoar controles internos.	Secretaria de Educação
	Solicitar quantidade inadequada	Médio	Alto	Levantamento das necessidades da unidade, a fim de estabelecer e justificar claramente as quantidades demandas do Termo de Referência	Aperfeiçoar os cálculos de acordo com a demanda necessária.	Secretaria de Educação
	Durante a operação interna do processo licitatório, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer com o atraso, o que pode impactar diretamente o mercado,	Médio	Alto	Implementação da licitação em caráter de urgência para atendimento da demanda.	Atualização das pesquisas de preços médio	Secretaria de Educação

SALVUEIRO						
	uma vez que nossos valores apresentaram defasagem com os encontrados no mercado.					
	Durante a fase de seleção do fornecedor, ocorrem variantes nos valores ofertados, sendo possível que o/os ganhador/es não realize a contemplação de determinado produto que atenderia a demanda.	Médio	Médio	Procurar por um fornecedor para determinado produto, até mesmo por meio de possível processo de chamamento.	Atualização e adequação das especificações dos itens.	Setor de Licitação
	Material entregue com defeito, falha ou imperfeição	Alto	Médio	Contatar empresa exigindo substituição imediata.	Encaminhar pedido de solicitação de esclarecimento e providências.	Secretaria de Educação e Fiscal do Contrato

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. No mesmo sentido, importa garantir que sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de diante dos riscos elencados no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do objeto.

6.2. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PREVISTOS

Nesta etapa são elencados os principais resultados e benefícios que se espera atingir com a empresa selecionada.

- * Agilidade nos procedimentos de entrega e satisfação, com prazo para a execução dos serviços;
- * Redução de despesas operacionais e administrativas do Município;

7.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar	
Item do estudo técnico preliminar	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM

Assinado

5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente justificadas?	SIM
6. A análise do cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para a prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM
12. Ante o exposto, o presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. No mesmo sentido, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Salgueiro, 20 de março de 2025.


MAYSA DE LAVOR
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002.2025



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Prefeitura Mun. de Salgueiro
FLS *[Assinatura]*
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO Nº 048/2025 – SEDUC GABINETE DA SECRETÁRIA

Assunto: Solicitação de Adesão às Atas de Registro de Preços do processo da Merenda Escolar.

Ao Senhor José Edmar Bezerra Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA

Prezado Senhor Secretário,

O Município de Salgueiro/PE, por meio deste ofício, manifestar seu interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, do processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024, referente ao Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, gerenciada pelo município de Serra Talhada/PE.

Acreditamos que a adesão a esta ata trará benefícios significativos para o nosso município, em termos de economia de recursos e agilidade na aquisição de Merenda Escolar. Além disso, a parceria entre nossos municípios fortalece a cooperação regional e o desenvolvimento conjunto.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de analisar nosso pedido e, caso seja possível, autorizar a adesão do Município de Salgueiro/PE à referida ata de registro de preços.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Salgueiro/PE, 21 de março de 2025.

MAYSA SOUSA
DE
LAVOR:0971806
4460

Assinado de forma
digital por MAYSA
SOUSA DE
LAVOR:09718064460
Dados: 2025.03.21
14:08:42 -03'00'

MAYSA DE SOUZA LAVOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

